

LEI Nº 009/75 :

EMENDA Nº 01:

Projeto de Lei nº 16/75, encaminhado pelo Chefe de  
Executivo Municipal deste Município a Câmara Muní-  
pal de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artº 1º - Passa a ter a seguinte redação; fica aberto o Crédito Suplementar  
de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atendi-  
mento das despesas que se seguem:

- 1) Construção do Prédio para o Núcleo de Supervisão Escolar, nesta  
cidade.....CR\$ 50.000,00
- 2) Construção do Prédio para o Colégio Comercial " João Pinto Bag-  
deira, nesta cidade.....CR\$100.000,00

Artº 2º - Fica o Prefeito autorizado a suplementar a verba própria de orça-  
mento, com anulações totais ou parciais de outras verbas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1975

Antônio Carlos  
Henrique  
Benedito  
Emílio  
Alfredo  
João Carlos  
Marcelo  
Antonio Costa